

LEI Nº. 140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1953

Declarando de utilidade pública o
Círculo Operário Mocoquense.

DOUÇOR FRANCISCO DE LIMA CAMARCO, Prefeito Municipal de Mo-
coca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Círculo Ope-
rário Mocoquense, com sede nesta cidade, à rua Quintino Bocaiuva
nº 521.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1953.

Francisco de Lima Camargo
Dr. Francisco de Lima Camargo
Prefeito Municipal

Pedro
Pedro Geraldo Daniel
Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 123

(Projeto de Lei nº 20, de 1953)

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Circulo Operário Mocoquense, com sede nesta cidade, à rua Quintino Bocaiúva nº 324.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 21 de Dezembro de 1953.

José Maria da Silva, Presidente.
S. Arthur de Lucena, 1º Secretário.
Juguch Monteiro, 2º Secretário.